



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Ofício nº 429/2021/GAB/SES

Porto Alegre, 10 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
OMAR AZIZ
Senador
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal
sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 300-2021/CPIPANDEMIA.

Senhor Senador:

Ao cumprimentá-lo, em resposta à requisição de informações destinada pela CPI da COVID-19 às Secretarias Estaduais de Saúde, acerca da carência de medicamentos e insumos componentes do chamado “kit intubação” e de oxigênio, bem como sobre os recursos federais repassados para o enfrentamento da pandemia, manifestamos o que segue.

1. Introdução

Inicialmente, importa esclarecer que, no Rio Grande do Sul, a aquisição dos referidos medicamentos/insumos e de oxigênio é atribuição dos próprios hospitais, contratualizados para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A rede hospitalar do Estado é, na sua maioria, integralizada por hospitais filantrópicos, que são contratualizados e remunerados para garantia de oferta de todos os insumos necessários aos pacientes internados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Assim, a Secretaria da Saúde - SES - não possui qualquer ingerência e/ou responsabilidade sobre o planejamento de compras e controle de estoque dos medicamentos utilizados em âmbito hospitalar.

Em que pese não ter a SES a atribuição de aquisição destes medicamentos e insumos aos hospitais, tendo em vista o potencial desabastecimento da rede, relatado pelos hospitais, esta Secretaria vem realizando todas as articulações necessárias e possíveis para minimizar o impacto da falta deste rol de medicamentos.

2. Sobre os medicamentos do “kit intubação”

Quanto à carência de medicamentos e insumos componentes do “kit intubação”, ou seja, medicamentos de intubação orotraqueal (IOT) e de manutenção da sedação e analgesia na ventilação mecânica, o Estado do Rio Grande do Sul, assim como os demais entes da federação, vem sofrendo com a falta de oferta no mercado, tanto nacional, quanto internacional.

Como amplamente noticiado pela imprensa, tais medicamentos são vitais para o funcionamento de UTIs, utilizados para sedoanalgesia e como bloqueadores neuromusculares (mantenedores de pacientes em ventilação mecânica) e vasopressores.

Em face da carência de medicamentos e insumos verificada em âmbito nacional já no primeiro semestre de 2020, a SES/RS passou a monitorar semanalmente os quantitativos dos medicamentos e insumos, mediante o preenchimento de um formulário padrão, atualizado pelos farmacêuticos responsáveis pelos hospitais integrantes do Plano de Contingência Hospitalar Estadual. Tais dados são repassados semanalmente ao CONASS e ao Ministério da Saúde.

Além do monitoramento dos estoques, desde o ano passado, a SES/RS realiza as articulações necessárias e possíveis para minimizar o impacto da falta dos medicamentos para atendimento aos pacientes internados fazendo uso de ventilador pulmonar. Dentre as ações, destacamos a organização, com base nas informações colhidas, de negociações para empréstimos e remanejamentos entre as instituições, buscando prevenir e/ou amenizar as consequências da falta desses insumos e medicamentos na rede hospitalar gaúcha. Também foram realizadas reuniões sistemáticas e participativas com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

representantes das Santas Casas e da indústria farmacêutica, visando a procura de alternativas conjuntas que minimizassem o desabastecimento dos referidos medicamentos.

Tendo em vista a dificuldade de aquisição dos medicamentos do kit intubação pelos hospitais, foram necessárias a realização de aquisições por outros entes, de forma a minimizar o desabastecimento e desassistência à população gaúcha.

Os medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde e encaminhados para o Estado foram distribuídos aos hospitais, a partir da adoção de critérios rígidos e transparentes de rateio para distribuição, pactuados com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde COSEMS, conforme Resolução CIB nº 045/2021, disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/17101709-cibr045-21.pdf>

Além da aquisição do Ministério da Saúde, o Estado também verificou a necessidade de instaurar processos de compra.

Em 2020, foram abertos pela SES/RS os processos 20/2000-0067303-1, 20/2000-0068819-5 e 20/2000-0075136-9, para aquisição de medicamentos e insumos, sendo adquiridos propofol, lidocaína e diazepam.

Em setembro de 2020, o Estado aderiu às Atas de Registro de Preços do Ministério da Saúde, (Pregões 110/2020 e 124/2020 do Ministério da Saúde), cujos lotes entregues são prontamente distribuídos aos hospitais, porém, em quantidade insuficiente, frente ao aumento da demanda.

Com o agravamento da propagação do contágio e das internações no Estado, em 2 de março de 2021, foi aberto mais um processo de compra (PROA 21/2000-0019928-9), sendo adquiridos pela SES/RS dexmedetomidina, diazepam, epinefrina, etomidato, haloperidol, lidocaína sem vasoconstritor e suxametônio. Os pregões referentes aos demais medicamentos necessários ao enfrentamento da pandemia restaram desertos, sendo reaberta a disputa para nova tentativa de compra por licitação.

Além das providências para compra por licitação, ainda que não seja da praxe do Estado realizar esse tipo de aquisição, diante da emergência do quadro, a SES/RS instaurou processo para compra direta, ainda em tramitação.

Outrossim, cabe registrar que a SES/RS vem realizando tratativas com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS, objetivando a celebração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

de um Termo de Cooperação para viabilizar a importação dos medicamentos do “kit intubação”, tendo em vista a dificuldade de aquisição no mercado nacional.

Em relação à situação do estoque desses medicamentos no Estado, a partir do monitoramento de estoques desses medicamentos, conforme informado anteriormente, é possível verificar que ainda há escassez dos medicamentos do kit intubação em determinados hospitais. A tabela apresentada a seguir considera os dados encaminhados pelos próprios hospitais e estabelecimentos de saúde de urgência e emergência gaúchos, no período de 27 a 29 de abril de 2021:

Medicamento	50% dos estabelecimentos possuem estoque para até (dias)	% estabelecimentos com menos de 10 dias de cobertura	% estabelecimentos com menos de 30 dias de cobertura
Atracúrio, besilato 10mg/ml (amp 2,5 ml)	7	57%	70%
Atracúrio, besilato 10mg/ml (amp 5 ml)	3	65%	73%
Atropina, sulfato 0,25 mg/ml (amp 1 ml)	150	9%	18%
Cetamina, cloridrato 50mg/ml (amp 10ml)	13	48%	61%
Cisatracúrio, besilato 2mg/ml (amp 5 ml)	4	65%	78%
Cisatracúrio, besilato 2mg/ml (amp 10 ml)	0	75%	92%
Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml (amp 2 ml)	25	34%	55%
Dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml (10 ml)	15	49%	59%
Diazepam 5mg/ml (amp 2 ml)	150	5%	16%
Epinefrina 1mg/ml (amp 1 ml)	128	4%	17%
Etomidato 2 mg/ml (fr-amp. 10ml)	110	8%	22%
Fentanila, citrato 0,05 mg/ml (fr-amp. 10 ml)	46	24%	43%
Haloperidol 5 mg/ml (amp. 1 ml)	120	7%	19%
Lidocaína 20 mg/ml (2%) sem vasoconstrictor (fr-amp 20ml)	83	5%	20%
Midazolam 5 mg/ml (fr-amp 10 ml)	30	39%	52%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Medicamento	50% dos estabelecimentos possuem estoque para até (dias)	% estabelecimentos com menos de 10 dias de cobertura	% estabelecimentos com menos de 30 dias de cobertura
Morfina, sulfato 10 mg/ml (amp. 1 ml)	80	8%	25%
Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml (amp. 1 ml)	170	3%	12%
Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml (eq. a 1mg/ml de norepinefrina) (amp. 4 ml)	69	12%	29%
Propofol 10 mg/ml (framp 20 ml)	32	30%	49%
Propofol 10 mg/ml (fr 100 ml)	0	64%	77%
Rocurônio, brometo 10 mg/ml (amp 5 ml)	8	55%	70%
Suxametônio, cloreto 100 mg fr-amp	72	9%	27%

3. Sobre o suprimento de oxigênio nos hospitais

Quanto ao suprimento de oxigênio, a SES/RS, sensível aos pedidos de auxílio realizados pelos hospitais em face do aumento do consumo, que ensejou a dificuldade de manter os estoques de cilindros abastecidos, instaurou processo de compra para aquisição de gás hospitalar por meio do Pregão Eletrônico nº 0249/2021, ocorrido em 14 de abril de 2021, com dois lotes desertos. Em busca de uma efetiva solução, o processo licitatório foi reaberto, estando em trâmite.

Além de providenciar a compra, a SES/RS adotou medidas para acompanhar os estoques, mediante o preenchimento de formulário específico pelos prestadores de serviço, com o seguinte resultado, compilado até 26 de abril de 2021, com base nas respostas apresentadas por 123 instituições, das quais 44 possuem leitos de UTI:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Pergunta	Nº de hospitais COM leitos de UTI que responderam SIM	Nº de hospitais COM leitos de UTI que responderam NÃO	Nº de hospitais SEM leitos de UTI que responderam SIM	Nº de hospitais SEM leitos de UTI que responderam NÃO
1 - A instituição avalia que possui estoque suficiente de oxigênio medicinal para o período de 15 dias ou capacidade e disponibilidade de compra junto ao seu fornecedor?	37	07	64	15
2 - A instituição identificou AUMENTO EXPRESSIVO no consumo de O ² nos últimos dias?	21	23	33	46

Nesse mesmo levantamento, foram solicitadas informações sobre os estoques disponíveis, sendo certificadas às entidades as medidas adotadas pelo Estado para prevenção de possível desabastecimento.

4. Sobre os recursos federais encaminhados para esta Secretaria

Por fim, quanto aos recursos recebidos do governo federal para uso no enfrentamento da pandemia, conforme informações do Fundo Estadual de Saúde, para o Estado do Rio Grande do Sul houve repasse do montante de R\$ 2.005.645.298,57 (dois bilhões, cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) na funcional programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Desse total, R\$ 610.418.789,59 (seiscentos e dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) foram destinados à gestão estadual e R\$ 1.395.226.508,98 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos) para a gestão municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Dos valores destinados à gestão estadual, o Fundo Estadual de Saúde - FES identificou ingresso em conta corrente de apenas R\$ 605.137.303,20 (seiscentos e cinco milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e três reais e vinte centavos). Além do repasse à conta do FES, foram repassados diretamente para o Hospital Universitário de Santa Maria R\$ 4.321.486,40 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Necessário registrar que há R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) lançados em duplicidade no site do Fundo Nacional de Saúde, pois o FES identificou apenas um ingresso com esse valor.

Do recurso repassado para a gestão estadual, 52% foi destinado, via Portaria GM/MS, para instituições de Saúde (Leitos UTI COVID, emendas parlamentares, suporte ventilatório, entre outros) e 48% para execução com demandas da SES/RS, nos montantes abaixo identificados:

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO

	R\$ 317.450.474,13	52% DO REPASSE PARA HOSPITAIS (99,7% EXECUTADO)
R\$ 605.137.303,20		
	R\$ 287.686.829,07	48% DO REPASSE PARA LIVRE EXECUÇÃO DA SES (93,2% EXECUTADO)

Dos recursos recebidos pelo Fundo Estadual de Saúde, a SES executou R\$ 584.725.586,84 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 96,6% do total do repasse, consoante o demonstrativo resumido no quadro abaixo e nos relatórios detalhados anexados a este Ofício, com lançamentos no site do Fundo Nacional de Saúde, identificação do ingresso, empenhos e pagamentos.

Ainda, há um saldo financeiro dos recursos COVID, na soma de R\$ 20.411.716,36 (vinte milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), cuja execução está vinculada à prestação de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

INSTRUMENTO	INGRESSO	EXECUTADO	SALDO	% executado
PORTARIAS DIVERSAS DE HABILITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LEITOS UTI COVID	107.358.000,00	107.358.000,00	-	100%
PORTARIAS DIVERSAS DE HABILITAÇÃO DE LEITOS LONGA DURAÇÃO	15.210.000,00	14.508.000,00	702.000,00	95%
PRODUÇÃO HEMODIÁLISE COVID	812.235,00	650.350,11	161.884,89	80%
PORTARIAS DIVERSAS EMENDA INDIVIDUAL COVID	1.170.227,00	1.170.227,00	-	100%
LEI Nº 13.995/2020 - REPASSE EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS	115.664.903,48	115.664.903,48	-	100%
MP nº 941/2020 - REMANEJO EMENDAS DE BANCADA	43.400.725,93	43.400.725,93	-	100%
MP nº 941/2020 - REMANEJO EMENDAS DE BANCADA	32.298.639,07	32.298.639,07	-	100%
PORTARIAS DIVERSAS - CUSTEIO SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR	1.278.182,40	1.278.182,40	-	100%
PORTARIA GM/MS nº 2.222/2021 Gestação, Pré-Natal e Puerpério	60.000,00	60.000,00	-	100%
PORTARIA GM/MS 3.350/2021 Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	197.561,25	197.561,25	-	100%
TOTAL HOSPITAIS	317.450.474,13	316.586.589,24	863.884,89	99,7%
PORTARIAS LIVRE SES	102.393.126,11	102.393.126,11	-	100%
PORTARIA GM/MS nº1666/2020	135.954.000,00	131.636.474,48	4.317.525,52	97%
Vigilância - Centros de Referência para Imunológicos Especiais - PORTARIA GM/M 2782/2021	500.000,00	-	500.000,00	0%
Vigilância - CIEVS e RENAVER - PORTARIA GM/MS nº 2624/2021	2.500.000,00	-	2.500.000,00	0%
Portaria GM/MS nº 3896/2020	39.439.404,96	32.439.404,96	7.000.000,00	82%
INVESTIMENTO - DIVERSAS PORTARIAS GM/MS	6.500.298,00	1.269.992,05	5.230.305,95	20%
TOTAL GESTÃO SES	287.286.829,07	267.738.997,60	19.547.831,47	93,2%
TOTAL GERAL COVID	604.737.303,20	584.325.586,84	20.411.716,36	96,6%

Finalmente, dos recursos recebidos pelo Estado vinculados à Lei nº 173/2020, R\$ 259.010.753,44 (duzentos e cinquenta e nove milhões, dez mil, setecentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) foram destinados à Saúde e repassados integralmente a prestadores de serviços ao SUS com atendimento COVID.

LEI 173/2020	PARCELA TESOURO	PARCELA SAÚDE	TOTAL
REPASSE PARA ESTADO RS	1.945.377.062,19	259.010.753,44	2.204.387.815,63
REPASSE PARA MUNICÍPIOS RS	1.317.408.921,36	164.782.556,76	1.482.191.478,12
TOTAL GERAL	3.262.785.983,55	423.793.310,20	3.686.579.293,75

Essas são as informações que entendemos pertinentes quanto aos questionamentos efetuados. Colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde